



JUSTIFICATIVA

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

De: Rooney Cleiber Ferreira e Souza
Superintendência Municipal de Esportes

Para: Wellington Camargo Ramos
Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

Prezado Superintendente,

No uso das atribuições legais estatuídas, venho respeitosamente justificar as inconsistências encontradas na elaboração da Requisição ao Compras nº 296/2024 (IPM).

Ao confecciona-la, foram encontradas algumas inconsistências no sistema IPM, visto que o referido sistema só permite o lançamento dos valores na Requisição ao Compras com 04 (quatro) casas após a vírgula, ao passo que nas planilhas confeccionadas pela empresa projetista do Município DAC Engenharia foram utilizadas apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

Dessa forma, verifica-se uma diferença ínfima nos valores unitários entre a Requisição ao Compras e os valores unitários de fato orçados pela empresa projetista DAC Engenharia.

Tal diferença é ínfima, sobretudo por se tratar de processo valorado na casa dos milhares, apresentando pequenas disparidades nos valores unitários de alguns itens nas casas decimais depois da vírgula, especialmente na segunda e terceira casa do numerário, em razão das limitações do sistema IPM.

Dessa forma, conclui-se que estas diferenças tratam-se de mero arredondamento ocasionado pela disparidade do sistema e da planilha, em nada interferindo na execução do todo, visto que não houve disparidade no valor final estimado pela empresa projetista DAC Engenharia.

Atenciosamente,

Rooney Cleiber Ferreira e Souza
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES